



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0755/2025

“Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de São Joaquim.”

Autor: Governador do Estado

Relator (CTASP): Deputado Ivan Naatz

I – RELATÓRIO CONJUNTO

Cuida-se de Relatório e Voto ao Projeto de Lei nº 0755/2025, de autoria do Governador do Estado, que solicita autorização legislativa para a desafetação e cessão, de forma não remunerada, de uso de imóvel com área de 1.250,00 m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, localizado no Município de São Joaquim, pelo prazo de 30 (trinta) anos.

O imóvel de propriedade do Estado de Santa Catarina encontra-se matriculado sob o nº 1.557 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Joaquim e cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial sob o nº 4532 (Evento 2 – pp. 2-3, 22-24).

Na Exposição de Motivos, a Secretaria de Estado da Administração (SEA) informa que a cessão de uso tem por finalidade a execução de atividades na área da saúde por parte do Município. (Evento 1 – p. 3)

Constam dos autos manifestações favoráveis da SEA e da Procuradoria-Geral do Estado, que atestaram a regularidade documental do imóvel, bem como a pertinência jurídica da cessão de uso.

A proposição foi lida no Expediente do dia 4 de novembro de 2025, sendo apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que se manifestou pela sua admissibilidade, na Reunião de 28 de novembro de 2025, e na sequência a Comissão de Finanças e Tributação, Aprovou o Projeto de Lei.

É o relatório.

II – VOTO

Compete à Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público apreciar o mérito da proposição, especialmente quanto ao atendimento do interesse público e à adequada destinação do patrimônio estadual (art. 80, XI, e art. 144, III, do Regimento Interno).

Do exame dos autos, verifica-se que a cessão de uso autorizada pelo PL 0755/2025 atende ao interesse público, ao permitir que o Município de São Joaquim instale serviços de saúde para a comunidade.

A medida é conveniente e oportuna, pois assegura o aproveitamento de bem público ocioso, contribui para a melhoria dos serviços de saúde local e preserva a finalidade pública mediante termo de cessão que estabelece encargos, condições e hipóteses de reversão.

Ante o exposto, vez que atendido o interesse público, é o voto, no âmbito da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, pela

APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0755/2025.

Sala das Comissões,

Deputado Ivan Naatz
Relator na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Naatz**, em
03/12/2025, às 09:05.
